

Autor: DEPUTADO PAULO JOSÉ  
 Documento: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 0108/07-AL  
 Protocolo nº: 1550 Data: 16/10/2007  
 Assunto: Assegura à Deficientes Físicos prioridade de vaga em Escola Pública próxima da Residência, conforme especifica.

Tramitação Legislativa

Leituras: 17/10/07 nº S. Ord. \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

**COMISSÕES PERMANENTES**

Comissão	Encaminhado Sob Ofício nº	Parecer nº	Parecer
<u>CFR</u>			
<u>CEC</u>			

Observações: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_





**ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

**TERMO DE ABERTURA**

Aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e sete, na Secretaria Legislativa da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, autuei o **Projeto de Lei nº 0108/07-AL**, que segue em anexo, do que faço este termo. Eu, José Arcângelo Campelo Nascimento, servidor desta Secretaria, o subscrevo.

---

José Arcângelo Campelo Nascimento  
Diretor Legislativo





ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ  
Gabinete do Deputado Paulo José

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 0108 / 2007-AL**

**ASSEGURA À DEFICIENTES FÍSICOS  
PRIORIDADE DE VAGA EM ESCOLA  
PÚBLICA PRÓXIMA DA RESIDÊNCIA,  
CONFORME ESPECIFICA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ: Faço saber que a  
Assembléia Legislativa do Estado do Amapá DECRETAR e SANCIONAR o seguinte:

**Art. 1º** - Fica assegurado a pessoa portadora de deficiência física, mental ou sensorial, prioridade de vaga em Escola Pública que seja localizada mais próxima a sua residência.

§1º Para efeito desta lei, estabelecimento mais próximo será considerado aquele cuja distância da residência seja menor ou que seja mais fácil seu acesso por meio de transporte coletivo.

§2º Havendo dois estabelecimentos de ensino considerados próximos, poderá o portador de deficiência optar por qualquer instituição.

§3º Para a obtenção da prioridade de que trata o art. 1º, deverão os portadores de deficiência apresentar junto a instituição de ensino comprovante de residência.

**Art. 2º** - Nos estabelecimentos de ensino cujo ingresso dependa de teste seletivo, ficarão os abrangidos por essa lei isentos de realização do mesmo.

**Art. 3º** - Ficam excluídos da prioridade de que trata o art. 1º os estabelecimentos de ensino que não possuam as condições necessárias para educação de portadores de deficiência mental e sensorial.

**Art. 4º** - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da sua publicação.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Nelson Salomão, sede do Poder Legislativo Estadual,  
Gabinete do Deputado PAULO JOSÉ - PR, em 26 de Setembro de 2007.

Deputado PAULO JOSÉ

ESTÁ O AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
PROPOSTA Nº 001/07

PROTOCOLO Nº 1550/07

PROTOCOLO EM 16/10/07 HORARIO 12:30

Servidor responsável Martine Baia  
IDENTIFICACIONES LEGISLATIVAS



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

**PROJETO DE LEI Nº 0108/07-AL**

**DESPACHO**

Determino a Secretaria Legislativa que efetue a inclusão do Projeto de Lei nº 0108/07-AL, para leitura em Sessão Ordinária conforme estabelece o art. 134 do Regimento Interno.

Macapá - AP, 17 de outubro de 2007.

---

Presidente





**ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

**PROJETO DE LEI Nº 0109/07-AL**

**DESPACHO**

Nos termos regimentais, autorizo à Secretaria Legislativa encaminhar o **Projeto de Lei nº 0109/07-AL**, para exame da Comissão:

**I - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E CIDADANIA- GJR:**

**II - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CEC**

Macapá – AP, 17 de outubro de 2007.

---

Presidente





ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ofício nº  
1471/07-SELEG-AL

Macapá-AP,  
22 de outubro de 2007

Senhor Presidente,

Cumprindo determinação do Presidente desta Casa Legislativa, segue anexa a cópia, devidamente autenticada, da(s) proposição(ões) abaixo discriminada(s), para emissão de parecer técnico por parte dessa Comissão, dentro do prazo estabelecido no art. 53 do Regimento Interno:

Tipo de Prop.	Nº Proposição	Ementa	Autor:
PROJETO DE LEI	0107/07-AL	Cria o Programa Especial de Atendimento para fins de Renda e emprego, as Mulheres Vítimas de Violência Doméstica.	PAULO JOSÉ
PROJETO DE LEI	0108/07-AL	Assegura à Deficientes Físicos prioridade de vaga em Escola Pública próxima da Residência, conforme específicas.	PAULO JOSÉ
PROJETO DE LEI	0109/07-AL	Dispõe sobre incentivos fiscais (Empresas Amapaenses).	PAULO JOSÉ
PROJETO DE LEI	0110/07-AL	Torna obrigatória no âmbito do Estado do Amapá, a disponibilidade de "Cadeiras de Rodas para Deficientes Físicos e Idosos" nas Agências Bancárias.	PAULO JOSÉ

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Respeitosamente,

  
PAULO ROBERTO DA COSTA JORGE MELÉM  
Secretário Legislativo

Ao Excelentíssimo Senhor

DD. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania da  
Assembléia Legislativa do Estado do Amapá - CJR.

NESTA

Assembléia Legislativa do Estado do Amapá  
Coordenação Geral das Comissões

Recebi o original em:  
24/10/07  
Assinado:  
15 ins < 30 min





ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**TERMO DE RECEBIMENTO**

Certifico que recebi nesta data o presente PL N.º  
0108/07-AL, do que para constar lavrei o presente termo.

Macapá-AP, 24 de outubro de 2007.

*SANDRA ALCANTARA*  
Coordenadora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO**

Distribuo o presente PL. ao Deputado MICHEL  
JK, para relatar a matéria.

Macapá-AP, 05 de novembro de 2007.

  
Deputado EDINHO DUARTE  
Presidente

**TERMO DE REMESSA**

Nesta data remeto o presente PL. ao Deputado  
constante no Termo de Distribuição.

Macapá-AP, 05 de novembro de 2007.

*SANDRA ALCANTARA*  
Coordenadora

**RECEBIMENTO**

Recebi o presente PL. Nº. 0108/07-AL, para  
emissão de parecer.

Macapá-AP, 05 de novembro de 2007.

*[Handwritten signature]*  
**Deputado MICHEL JK**  
Relator

**TERMO DE DEVOLUÇÃO**

Certifico e dou fé que nesta data devolvi o  
presente PL. com Parecer.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2007.

*[Handwritten signature]*  
**Deputado MICHEL JK**  
Relator

**TERMO DE JUNTADA**

Nesta data faço juntada do PARECER Nº 0214/07-  
CJR-AL, da lavra do Deputado MICHEL JK.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2007.

**SANDRA ALCANTARA**  
Coordenadora



**Parecer nº 0214/07-CJR-AL**

<b>PROPOSIÇÃO:</b> Projeto de Lei nº. 0108/07-AL.	<b>AUTOR:</b> Deputado PAULO JOSÉ
<b>EMENTA:</b> ASSEGURA À DEFICIENTES FÍSICOS PRIORIDADE DE VAGA EM ESCOLA PÚBLICA PRÓXIMA DA RESIDÊNCIA, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	<b>RELATOR:</b> Deputado MICHEL JK.

**I – HISTÓRICO:**

Dispõe-se o presente Projeto a assegurar a deficientes físicos prioridade na aquisição de vaga em Escola Pública próxima à residência destes, para o qual fui designado relator.

A matéria tratada na presente proposta, de autoria do Deputado Paulo José, cumpre requisitos legais e constitucionais. É matéria que busca reduzir as desigualdades, precipuamente, em relação aos portadores de necessidades especiais. A própria Constituição Federal em seu artigo 1º, trata do princípio da cidadania e da dignidade da pessoa humana. Até mesmo o art. 3º do mesmo estatuto aponta para os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, tais como a construção de uma sociedade justa e solidária, a redução das desigualdades sociais e a promoção do bem de todos, sem preconceitos.

Frente às razões acima expostas, opino pela **APROVAÇÃO** da matéria, por se enquadrar dentro dos princípios legais e constitucionais indispensáveis para sua aprovação. Apenas requeiro que, para o bem da boa técnica legislativa, retire-se o acento grave do “à” na Ementa, Que passa a ser escrita da seguinte maneira:

**EMENTA:** Assegura a Deficientes Físicos prioridade de vaga em Escola Pública próxima da residência, conforme específica, e dá outras providências.





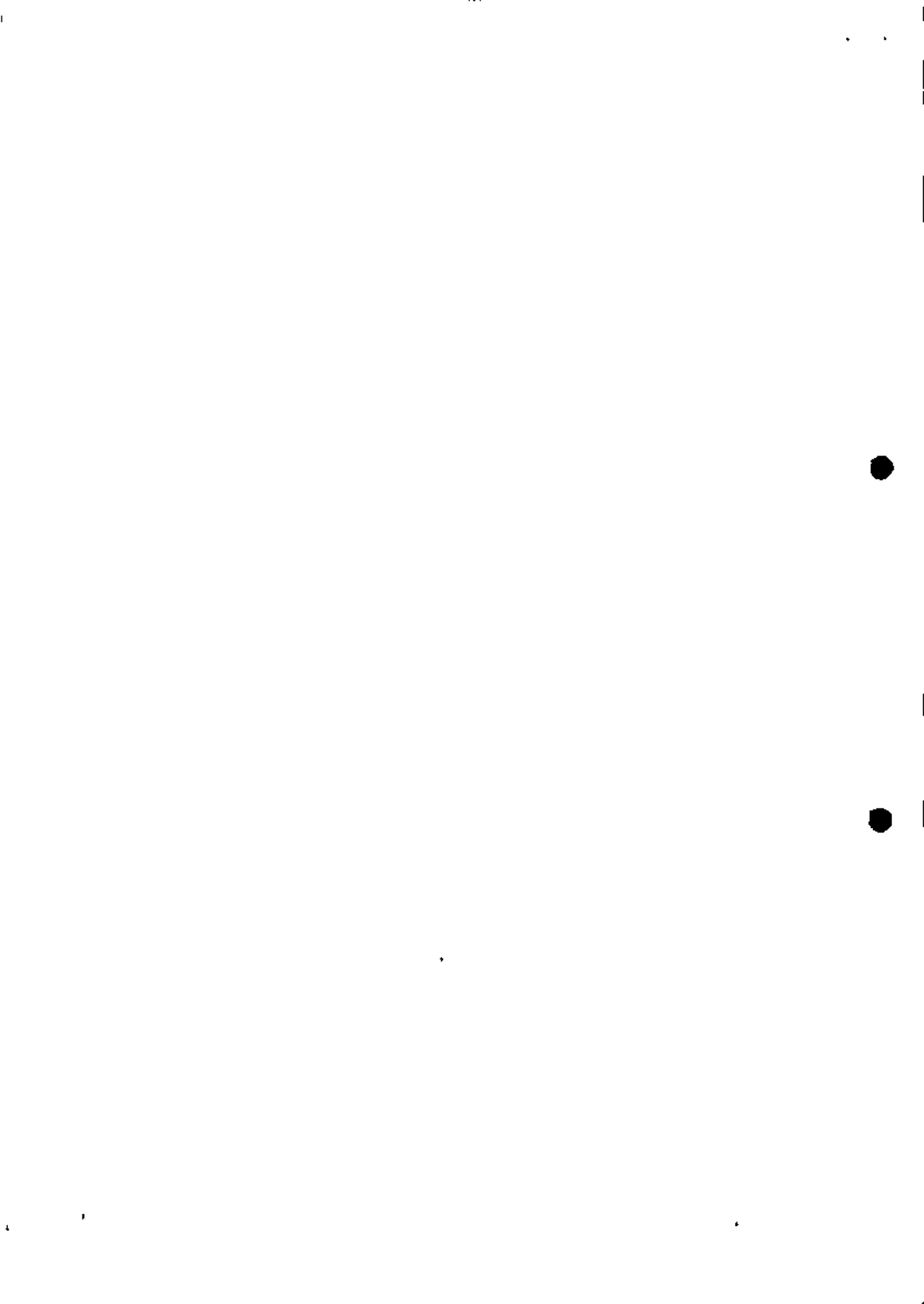
**II – VOTO DO RELATOR:**

Diante das considerações é que opino pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0108/07-AL.

É o Parecer,

  
Deputado MICHEL JK  
Relator







### III - DECISÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Constituição Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, decidiu pela APROVAÇÃO do Parecer do relator ao Projeto de Lei nº 0108/07-AL.

Macapá, de de 2007.

#### VOTOS A FAVOR

  
Deputado EDINHO DUARTE  
PRESIDENTE

  
Deputado ALEXANDRE BARCELLOS  
PSL

  
Deputado MICHEL JK  
PSDB

  
Deputado DALTO MARTINS  
PMDB

Deputado MANOEL MANDI  
PV

#### VOTOS CONTRA

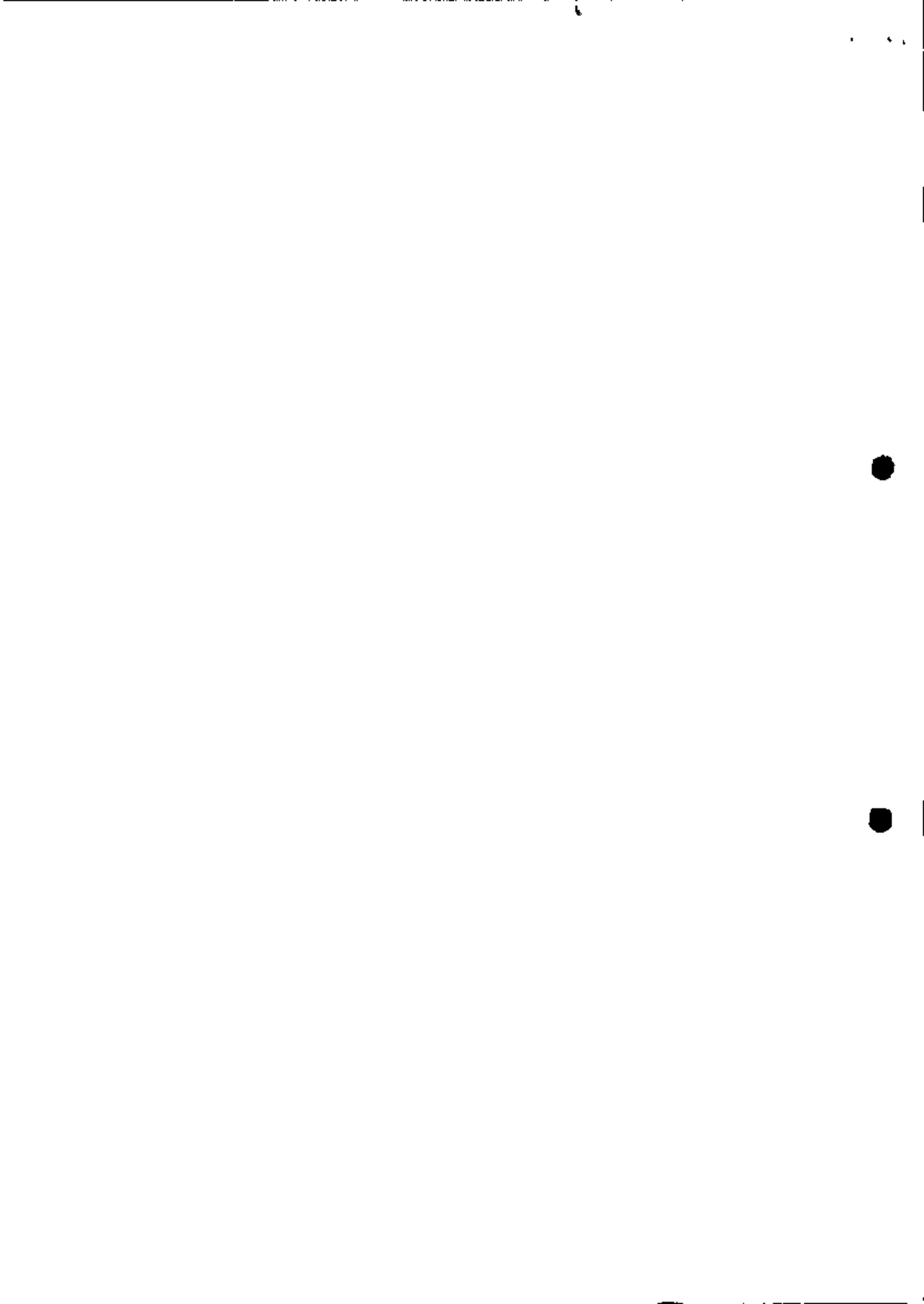
Deputado EDINHO DUARTE  
PRESIDENTE

Deputado ALEXANDRE BARCELLOS  
PSL

Deputado MICHEL JK  
PSDB

Deputado DALTO MARTINS  
PMDB

Deputado MANOEL MANDI  
PV





ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ofício nº  
0090/07-CJR-AL

Macapá-AP,  
26 de novembro de 2007

Senhor Secretário,

Cumprindo o que dispõe o Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, encaminho a Vossa Senhoria os Pareceres desta Comissão referente aos Projetos abaixo especificados:

Nº Parecer	Referente à	Nº Proposição	Ementa
0214/07-CJR-AL	PROJETO DE LEI	0108/07-AL	Assegura à Deficientes Físicos prioridade de vaga em Escola Pública próxima da Residência, conforme específica.
0207/07-CJR-AL	PROJETO DE LEI	0123/07-AL	Autoriza o Poder Executivo a desenvolver ações de acompanhamento social nas escolas da rede pública de ensino do Estado.

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

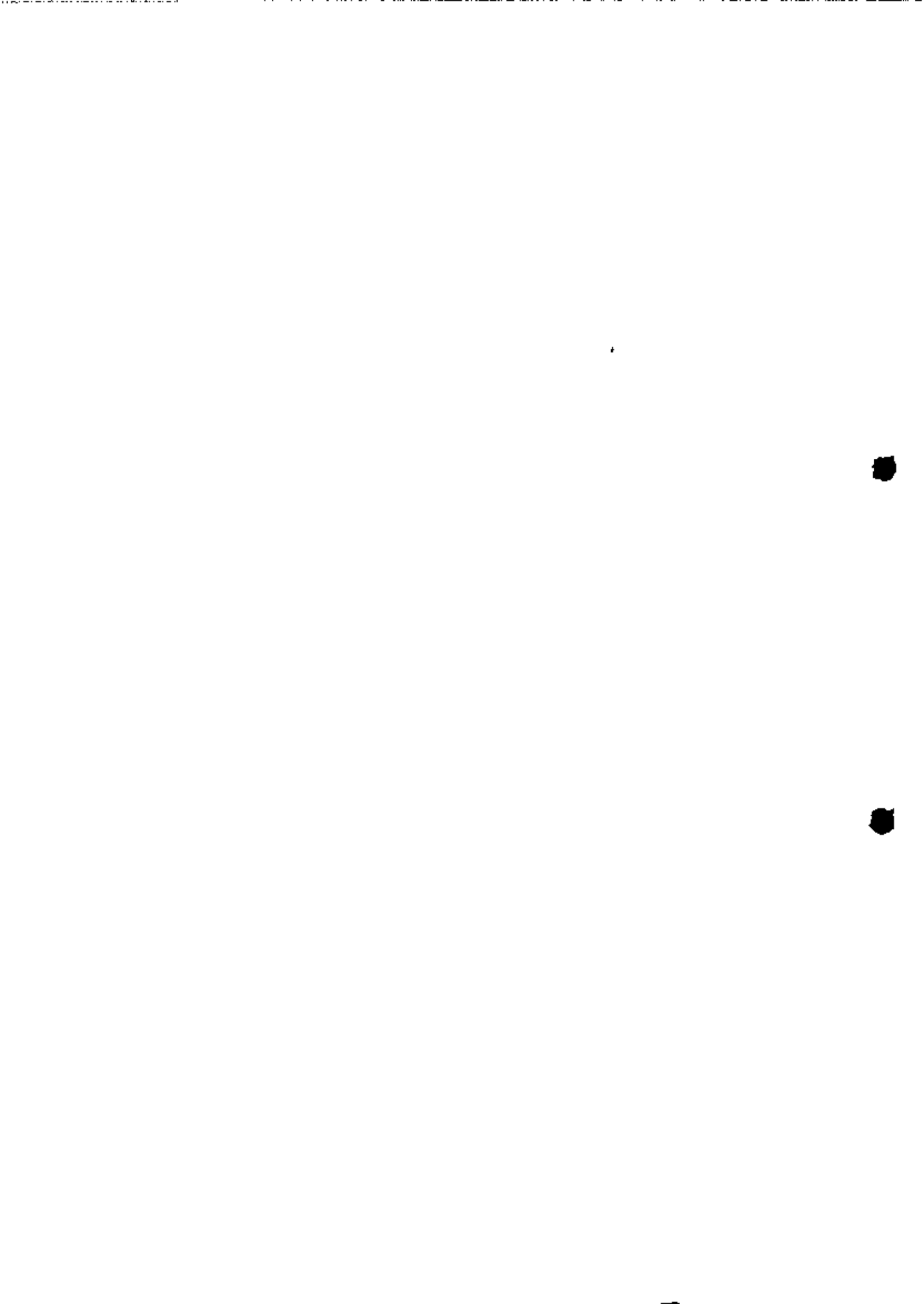
Atenciosamente,

Ao Ilustríssimo Senhor

Md. Secretário Legislativo da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá

NESTA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - A  
Recebi a \_\_\_\_\_ Via  
Macapá, 26/11/07  
12:35 HS





ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ofício nº. 0910/09-SELEG-AL

Macapá-AP, 22 de maio de 2009.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Deputado **MOISES SOUZA**

Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia - CEC.

Senhor Presidente,

Cumprindo determinação do Presidente desta Casa Legislativa, segue anexa a cópia, devidamente autenticada, da proposição abaixo discriminadas, para emissão de parecer técnico por parte dessa Comissão, dentro do prazo estabelecido no art. 53 do Regimento Interno:

Tipo de Proposição	Autor:	Nº. Proposição	Ementa
PROJETO DE LEI	Deputado MICHEL JK	0057/08-AL	Que cria Programa de Auxílio Bolsa, Pós Graduação Lato Sensu, Stricto Sensu e Doutorado aos Professores da Rede Pública do Estado do Amapá.
PROJETO DE LEI	Deputado MANOEL BRASIL	0078/08-AL	Que dispõe sobre a obrigatoriedade do Gov. do Estado, através da SEED, autorizar que as escolas da rede púb. Estadual incluam nos conteúdos significativos das grades curriculares, de ensino médio, programas relac. à Economia Doméstica e dá outras providências.
PROJETO DE LEI	Deputado PAULO JOSÉ	0108/07-AL	Que assegura à Deficientes Físicos prioridade de vaga em Escola Pública próxima da Residência, conforme específica.

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Respeitosamente,

JOSÉ ARCANJO CAMPELO  
Secretário Legislativo

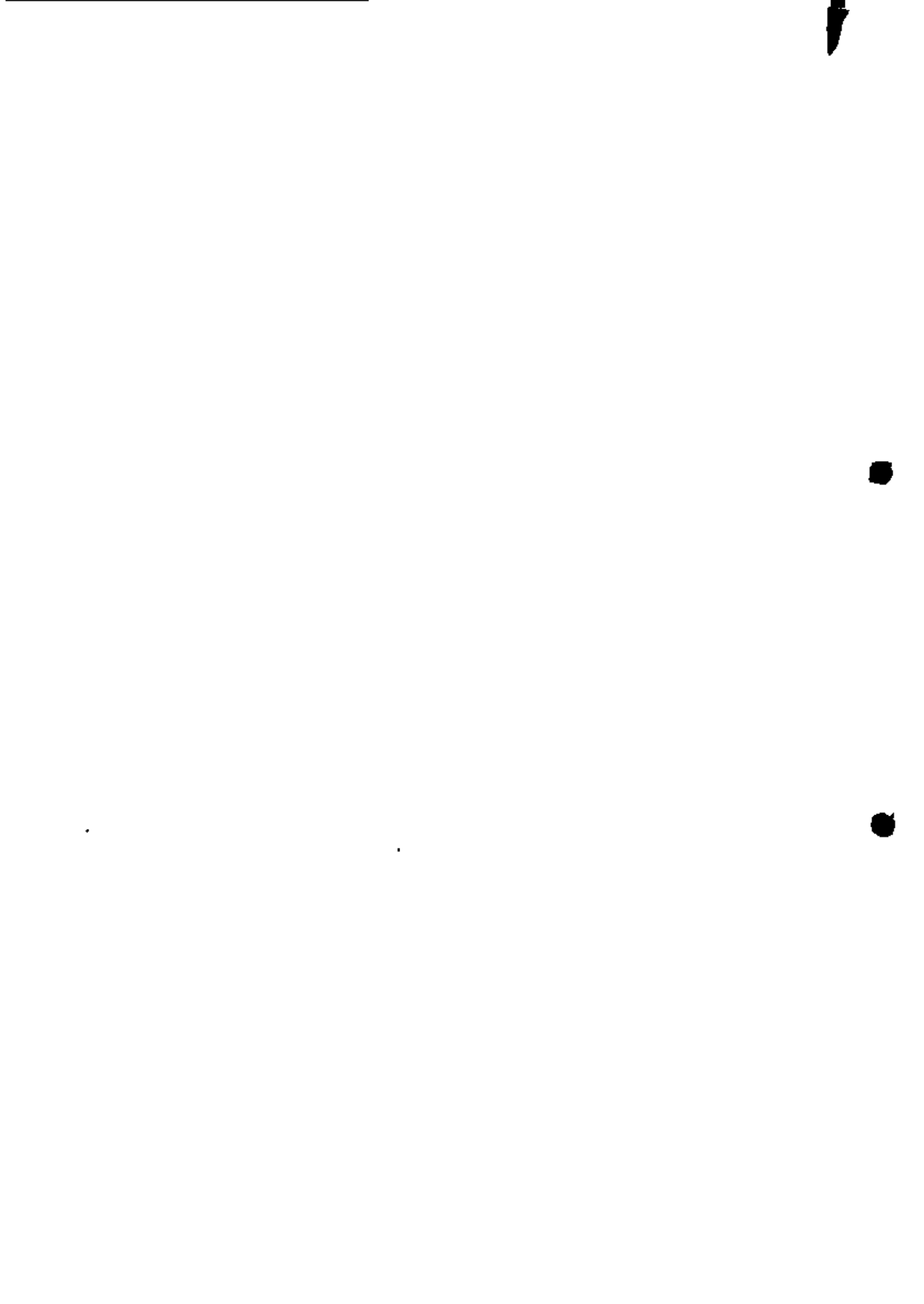
Assembléia Legislativa do Estado do Amapá  
Coordenadoria Geral das Comissões

Recebi o original em:

27/05/09

Assinado:

às 14:00hs e 40 min.





ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Comissão Permanente de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e  
Tecnologia -CEC

**TERMO DE RECEBIMENTO**

Certifico que recebi nesta data o presente PL N<sup>o</sup>.  
00108/09-AL, do que para constar lavrei o presente termo.

Macapá-AP, 27 de maio de 2009.

  
SANDRA ALCANTARA  
Coordenadora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO**

Avoco o presente Projeto, para relatoria desta  
Presidência.

Macapá-AP, 03 de junho de 2009.

  
Deputado MOISÉS SOUZA  
Presidente

**TERMO DE REMESSA**

Nesta data remeto o presente Projeto ao Deputado  
constante no Termo de Distribuição.

Macapá-AP, 03 de junho de 2009.

  
SANDRA ALCANTARA  
Coordenadora

### RECEBIMENTO

Recebi o presente PL. nº. 00108/09-AL, para emissão de parecer.

Macapá-AP, 03 de junho de 2009.

  
Deputado **MOISÉS SOUZA**  
Relator

### TERMO DE DEVOLUÇÃO

Certifico e dou fé que nesta data devolvi o presente PL. com Parecer.

Macapá-AP, 10 de junho de 2009.

  
Deputado **MOISÉS SOUZA**  
Relator

### TERMO DE JUNTADA

Nesta data faço juntada do PARECER Nº 0006 /09-CEC-AL, da lavra do Deputado **MOISÉS SOUZA**.

Macapá-AP, 10 de junho de 2009.

  
**SANDRA ALCANTARA**  
Coordenadora



**Parecer nº 0006/09- CEC –AL**

<b>PROPOSIÇÃO:</b> Projeto de Lei nº. 0108/07-AL	<b>AUTOR:</b> Deputado Paulo José
<b>EMENTA:</b> ASSEGURA À DEFICIENTES FÍSICOS PRIORIDADE DE VAGA EM ESCOLA PÚBLICA PRÓXIMA DA RESIDÊNCIA , CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	<b>RELATOR:</b> Deputado Moisés Souza.

**I – HISTÓRICO:**

Versa o presente sobre o Projeto de Lei nº. 0108/07-AL, de autoria do eminente Deputado Paulo José, que assegura à deficientes físicos prioridade de vaga em Escola Pública próxima da residência.

A matéria tratada, além de ter grande importância social, cumpre os requisitos legais necessários. O projeto visa principalmente o auxílio ao acesso de portadores de deficiência física à escola como forma de estímulo à educação dos mesmos, pois a dificuldade de acesso à instituição de ensino causa a desistência de vários estudantes nessa situação.

E é por objetivar a redução das desigualdades sociais, estimular a educação e estar dentro dos preceitos legais e constitucionais que opino pela aprovação do presente projeto.

**II – VOTO DO RELATOR:**

Diante do exposto, opino pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº. 0108/07-AL.

É o Parecer, S.M.J.

  
Deputado Moisés Souza  
Relator





**III – DECISÃO DA COMISSÃO**

A Comissão Permanente de Educação, Cultura e Desporto, Ciência e Tecnologia -CEC em reunião realizada nesta data, decidiu pela **APROVAÇÃO** do Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 0108/07-AL.

Macapá – AP, de de 2009.

**VOTOS A FAVOR**

Deputado **MOISÉS SOUZA**  
PRESIDENTE

  
Deputado **MANOEL BRASIL**

  
Deputado **CAMILO CAPIBERIBE**

Deputada **MEIRE SERRÃO**

  
Deputado **RUY SMITH**

**VOTOS CONTRA**

Deputado **MOISÉS SOUZA**  
PRESIDENTE

Deputado **MANOEL BRASIL**

Deputado **CAMILO CAPIBERIBE**

Deputada **MEIRE SERRÃO**

Deputado **RUY SMITH**





ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA -CEC

Ofício nº  
0022/09-CEC - AL

Macapá-AP,  
15 de junho de 2009.

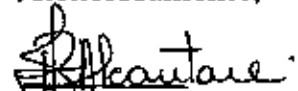
Senhor Secretário,

Cumprindo o que dispõe o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, encaminho a Vossa Senhoria os pareceres desta Comissão referente aos Projetos abaixo especificados:

Nº Parecer	Referente à	Nº Proposição	Ementa
0006-09-CEC-AL	Projeto de Lei	0108/07-AL <i>Tasmilano</i>	Assegura a deficientes físicos prioridade de vaga em Escola Pública próxima da residência, conforme específica e dá outras providencias.
0004-09-CEC-AL	Projeto de Lei	0043/08-AL <i>Priscila Primitivo</i>	Inclui no Ensino fundamental a nível de 1 a 9 série, a disciplina Introdução a Informática e dá outras providencias.

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Atenciosamente,

  
Senhora Regina M. M. Alcantara  
Coordenadora da Comissão AL

Ao Ilustríssimo  
MD. Secretário Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

*Realizado em  
15/06/2009  
Roberto Simões*

511-400  
10-2